



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-TO

Código 174120251877

SEXTA, 10 DE JANEIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 1741

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

174120251877

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 065, de 08 de Janeiro de 2025.	2
PORTARIA Nº 066, de 08 de Janeiro de 2025.	3
PORTARIA Nº 074, de 09 de Janeiro de 2025.	3
PORTARIA Nº 075, de 10 de Janeiro de 2025.	3
PORTARIA Nº 078, de 10 de Janeiro de 2025.	4
PORTARIA Nº 083, de 10 de Janeiro de 2025.	4
PORTARIA Nº 071, de 09 de Janeiro de 2025.	4
► Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças	4
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025/FMS	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

DECRETO 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a atualização a Unidade Fiscal de Colinas do Tocantins – UFIC para o exercício de 2025, conforme tabela do INPC/IBGE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei 1.551 de 27 de setembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal de Colinas- UFIC para parâmetro representativo da atualização monetária medida pelo INPC/IBGE.

CONSIDERANDO, o parágrafo § 2º do art. 199 da Lei 1.551 de 27 de setembro de 2017, o valor da UFIC será corrigido, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO, que o valor da UFIC em 2024 era de R\$ 2,96 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO, a tabela do INPC IBGE acumulada em 2024, conforme dados coletados.

CONSIDERANDO, o índice de correção de 1,04767940, ou seja, um percentual de 4,767940%.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da UFIC para **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)** no exercício de 2025, conforme aplicação do índice de atualização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo a vigorar no âmbito do Município de Colinas do Tocantins a partir de 1º de janeiro de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu Artigo 7º, inciso IV c/c Artigo 39, parágrafo 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente.

CONSIDERANDO, a edição do [Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024](#), que fixa o valor do salário mínimo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins, o valor do salário mínimo mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), aplicável aos servidores públicos municipais e ao salário de benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, de 08 de Janeiro de 2025.

“Tornar sem efeito portaria publicada no D.O. e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFICIO/SEA Nº 038/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, a qual solicita que **torne sem efeito** portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 051, 07 de Janeiro de 2025, publicada no **Diário Oficial Nº 1738 (07 de janeiro de 2025)**, ao qual concede gratificação aos servidores abaixo relacionados, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTACÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Andressa Sousa Rodrigues	Gerente do CADUNICO e PBF	Secretaria Municipal De Assistência Social	50%
02	Carolynne Maranhão de Oliveira	Coordenador Proteção Básica	Secretaria Municipal De Assistência Social	20%
03	Edna Tomacheski Assis Slompo	Supervisor de Projetos e programas Educacionais	Secretaria Municipal De Educação	39,5%
04	Kleuber Almeida paixao	Diretor CMAC	Secretaria Municipal De Educação	15%
05	Maíza Ramos Nascimento	Assessor de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal De Educação	50%
06	Simone Alencar Rodrigues Pacheco	Assessor de Folha de Pagamento	Secretaria Municipal De Educação	50%
07	André Alves Lima Pereira	Supervisor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal De Educação	50%
08	Francisco Ricley de Sousa Ferreira	Diretor de TI	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	25%
09	Sergio Henrique Pimenta de Lima	Diretor de Arrecadação e Fiscalização	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	50%
10	Valdivino Francisco da Silva Junior	Assessoria Financeira	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	50%
11	Vilmar Lemes Pereira	Gerente de Arrecadação	Secretaria De Planejamento, Gestão E Finanças	33,34%
12	Rafaela Felipe Martins	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	30%
13	Joao Francisco Coelho	Diretoria De Habitação	Gabinete do Prefeito	50%
14	Valdirene Pereira Lopes Chaves	Diretor de Comunicação	Gabinete do Prefeito	50%
15	Vanessa Leite Vieira	Diretor de Gestão de Pessoas - Interino	Secretaria Municipal de Administração	30%
16	Martim Vilanova de Oliveira	Assessor de Construções	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	30%
17	Francisco Alessandro Firmino de Andrade	Assessor de Abast Borr Lav Lub	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	25%
18	Sidnei Faca	Diretor de Arborização Jardinagem e Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	30%
19	Suedilson Dias de Carvalho	Assessor de Artefatos de Concreto	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	20%
20	Maria Marcelina Miranda da Silva	Gerente de Estradas Vicinais e Serviços	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	33,33%
21	Leonardo Mariano de Souza	Assessor de Estradas Vicinais	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	20%
22	Dermival Soares de Sousa Junior	Gerente de Topografia	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	50%
23	Marcelino Galvão Barbosa	Gerente de Logística Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%
24	Edimar Matias De Oliveira	Gerente de Projetos e Parques	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	25%
25	Claudio Candido Cabral	Assessor de Parques	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%
26	Valdenizia Araujo de Moraes	Assessor de Resíduo	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%
27	Ludmilla Carolinne Santana Correia	Diretor de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde	30%
28	Pedro Santana Feitosa	Gerente de Vigilância Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde	30%
29	Janaina de Oliveira Coelho	Assessor de Assistencia Farmaceutica	Secretaria Municipal de Saúde	25%

30	Ellaine Santos	Assessor de Informação e Faturamento	Secretaria Municipal de Saúde	50%
31	Edilson Pereira da Silva	Gerente de Imagens	Secretaria Municipal de Saúde	50%
32	Renato Ferreira de Miranda	Assessor de Recursos Humanos.	Secretaria Municipal de Saúde	25%
33	Urike Souza da Silva	Chefe de Finanças	Secretaria Municipal de Saúde	30%
34	Gabriela Fernandes Torquato	Assessor de Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Saúde	50%
35	Arionise de Fatima de Sousa Silva	Assessor de Frota	Secretaria Municipal de Saúde	50%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066, de 08 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA Nº 039/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação a partir do dia 02 de janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Carolynne Maranhão de Oliveira	Coordenador Proteção Básica	Secretaria Municipal De Assistência Social	30%
02	Edna Tomacheski Assis Slompo	Supervisor de Projetos e programas Educacionais	Secretaria Municipal De Educação	50%
03	Mariza Ramos Nascimento	Assessor de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal De Educação	50%
04	Simone Alencar Rodrigues Pacheco	Assessor de Folha de Pagamento	Secretaria Municipal De Educação	50%
05	André Alves Lima Pereira	Supervisor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal De Educação	50%
06	Francisco Ricley de Sousa Ferreira	Diretor de TI	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	25%
07	Sergio Henrique Pimenta de Lima	Diretor de Arrecadação e Fiscalização	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	50%
08	Valdivino Francisco da Silva Junior	Assessoria Financeira	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	50%
09	Vilmar Lemes Pereira	Gerente de Arrecadação	Secretaria De Planejamento, Gestão E Finanças	33,34%
10	Rafaela Felipe Martins	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	50%
11	Valdirene Pereira Lopes Chaves	Diretor de Comunicação	Gabinete do Prefeito	50%
12	Vanessa Leite Vieira	Diretor de Gestão de Pessoas - Interino	Secretaria Municipal de Administração	30%
13	Martim Vilanova de Oliveira	Assessor de Construções	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	30%
14	Francisco Alexandro Firmino de Andrade	Assessor de Abast Borr Lav Lub	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	25%
15	Sidnei Faca	Diretor de Arborização Jardinagem e Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	50%
16	Suedilson Dias de Carvalho	Assessor de Artefatos de Concreto	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	20%
17	Maria Marcelina Miranda da Silva	Gerente de Estradas Vicinais e Serviços	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	33,33%
18	Leonardo Mariano de Souza	Assessor de Estradas Vicinais	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	20%
19	Dermival Soares de Sousa Junior	Gerente de Topografia	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	50%
20	Marcelino Galvão Barbosa	Gerente de Logística Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	30%
21	Edimar Matias De Oliveira	Gerente de Projetos e Parques	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	25%
22	Claudio Candido Cabral	Assessor de Parques	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%

23	Valdenizia Araujo de Moraes	Assessor de Resíduo	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%
24	Ludmilla Carolinne Santana Correia	Diretor de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde	30%
25	Pedro Santana Feitosa	Gerente de Vigilância Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde	30%
26	Janaina de Oliveira Coelho	Assessor de Assistencia Farmaceutica	Secretaria Municipal de Saúde	25%
27	Ellaine Santos	Assessor de Informação e Faturamento	Secretaria Municipal de Saúde	50%
28	Edilson Pereira da Silva	Gerente de Imagens	Secretaria Municipal de Saúde	50%
29	Renato Ferreira de Miranda	Assessor de Recursos Humanos.	Secretaria Municipal de Saúde	25%
30	Urike Souza da Silva	Chefe de Finanças	Secretaria Municipal de Saúde	30%
31	Gabriela Fernandes Torquato	Assessor de Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Saúde	50%
32	Arionise de Fatima de Sousa Silva	Assessor de Frota	Secretaria Municipal de Saúde	50%
33	Jordania Alves de Sousa Rodrigues	Gerente de Manutenção	Secretaria De Planejamento, Gestão e Finanças	33,33%
34	Silvania Rodrigues Silva	Diretor de Cadastro Imobiliario	Secretaria De Planejamento, Gestão e Finanças	30%
35	Antonio Brito de Souza	Gerente de Prestação de Contas	Secretaria De Planejamento, Gestão e Finanças	15%
36	Joao Carlos da Silva Oliveira	Assessor de Lazer	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer E Juventude	50%
37	Mariana Ramos Costa	Assessor de Eventos Artísticos e Culturais	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer E Juventude	25%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, de 09 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre Designação de servidor para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/DIR. CAD. IMOB. Nº 009/2025, da **Diretoria de Cadastro Imobiliário,** solicitando emissão de **Portaria de Designação** de servidores para exercerem funções dentro do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer funções de lançamento no **SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL/Mega Soft** dos bens imóveis pertencentes ao Município de Colinas do Tocantins/Fundos e Fundações Municipais, a partir de **02 de janeiro de 2025,** como segue:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Genis dos Santos Araújo	665	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075, de 10 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Considerando o OFICIO/ DIR. CAD. IMOB. N°009/2025, da **Diretoria de Cadastro Imobiliário**, solicitando emissão de **Portaria de Designação** de servidor para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor público municipal **Genis dos Santos Araújo**, matrícula **N° 665**, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer funções como **atuar junto a Diretoria de Cadastro Imobiliário, na Análise Documental e Fiscalização Sistemática de Processos Imobiliários**, sendo:

- .I). Processos de Reurb - Regularização Fundiária;**
- .II). Desdobro/ Desmembramento/ Remembramento/ Unificação/ Retificação;**
- .III). Emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária);**
- .IV). Emissão de Títulos de Legitimação Fundiária.**

Art. 2º. Para devida finalização, os processos serão criteriosamente analisados, e sua finalização se dará somente após a emissão de todos os atos administrativos necessários, pareceres técnicos, parecer jurídico, despacho do Gabinete do prefeito, e pagamento das taxas devidas em cada situação, para o devido cadastro e/ou atualização em sistema informatizado para emissão de boletins cadastrais/relatórios/certidões necessárias ao requerente e ao cartório de registro de imóveis.

Art. 3º. Cabe ao servidor ora designado, no momento da análise processual, caso necessário, fazer ressalvas, solicitar novos documentos, devolver o processo para correção ou reanálise.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 078, de 10 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA N° 049/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Mariana Adiles Mozzato	Assessoria de Licitação	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

PORTARIA N° 083, de 10 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA N° 054/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Eduarda Miranda da Cunha	Assessoria de Licitação	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 071, de 09 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA N° 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Adrielle Souza Freitas	Assessor de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Assistência Social	50%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025/FMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO E

A EMPRESA, ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: 617.962.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97 - Nome de Fantasia: **ARCOS SERVIÇOS URBANOS**, com sediada na Rua Castelo Branco -S/N - Quadra 248 - Lote 02 - Sala 02 - Bairro: Nova Araguatins - CEP: 77.950-000 - Araguatins/TO, representada neste ato pelo senhor **STEFANIO PEREIRA BORGES**, nacionalidade, empresário, inscrito no CPF sob nº 968.214.261-04, portador do RG sob Nº436.544 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado na Alameda 03 - Nº769 - Centro - Araguatins/TO - CEP: 77.950-000 - Fone: (63) 3474-2354 - E-mail: arcosservicosurbanos@gmail.com, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente as despesas do Contrato Administrativo Nº 007/2024, originário do processo de **Pregão Presencial SRP Nº 002/2023/PM-CO/TO**, que versa sobre a contratação de Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**, prevista no **Contratual Nº. 007/2024**, proveniente do processo de **Pregão Presencial SRP Nº 002/2023/PM-CO/TO**, para fazer face de divisão de valores nas dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração, do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Presencial SRP Nº 002/2023/PM-CO/TO, Contrato Administrativo Nº 007/2024, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO CAPS ADIII

DOTAÇÃO: 5.18.10.302.1104.2.368

ELEMENTO: 339039

FICHA: 770

FONTES: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 70.000,00

MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ZONOSSES

DOTAÇÃO: 5.18.10.305.1002.2.432

ELEMENTO: 339039

FICHA: 843

FONTES: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 50.000,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

DOTAÇÃO: 05.18.10.301.1001.2.436

ELEMENTO: 3390339

FICHA: 694

FONTES: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 584.000,00

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

DOTAÇÃO: 5.18.10.302.1004.2.110 00755

ELEMENTO: 339039

FICHA: 755

FONTES: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 950.000,00

MANUTENÇÃO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

DOTAÇÃO: 5.18.10.302.1004.2.440

ELEMENTO: 339039

FICHA: 783

FONTES: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 150.000,00

MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

DOTAÇÃO: 5.18.10.304.1315.2.444

ELEMENTO: 339039

FICHA: 818

FONTES: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 92.236,82

MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

DOTAÇÃO: 5.18.10.303.1314.2.108

ELEMENTO: 339039

FICHA: 807

FONTES: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 50.000,00

MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO

21467674255159108264167012274

MÉDICO/ESPECIALIDADES.

DOTAÇÃO: 5.18.10.301.1001.2.439

ELEMENTO: 339039

FICHA: 704

FONTE: 1.500.1002.00 0000

VALOR R\$: 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colinas do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2025

JAIR PEREIRA LIMA

CPF: 617.962.711-87

Contratante

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.